

Eu Jaime Loro, Escritura-
rio da Traceta e Despesa Mu-
nicipal, nesta data registrei.

Lei nº 141

De 30 de Setembro de 1922.
Concedendo isenção, por
10 (dez) anos, a Empresa
ou Sociedade, que se instala
dentro de um ano,
com refinaria de óleo de
algodão.

Eu Francisco Leite de Azevedo, Pre-
feto Municipal de Culumbria, usan-
do das atribuições que me são
conferidas por lei etc.

Fico saber que a Câmara
Municipal decretou e eu promul-
go a seguinte lei:

Artigo 1º Fica isenta, do Im-
posto Municipal, a Empresa ou
Sociedade que se instalar, dentro
de um ano, com uma refinaria
de óleo de caroço de algodão.

Artigo 2º A isenção a que se
refere o artigo 1º, será pelo pra-
zo de 10 (dez) anos.

Artigo 3º A presente lei, entrará
em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlan-
dia, 30 de Setembro de 1952.

a) Mauricio Leite de Moraes
Prefeito Municipal.

A presente lei, foi aprovada pela
Câmara Municipal, em 1ª e 2ª dis-
cussão em sessão extraordinária
de 29-9-52, conforme o Projeto de Lei
nº 146 de 29-9-52, do vereador Cris-
pim de Carvalho Filho, e publica-
da pela Contadoria Municipal
em 30-9-52.

Eu. Antonio, chefe da
Contabilidade Municipal, nes-
ta data a (registrei.) digo, confi-
ri e assino. *Mulio Antonio*

Eu. Jaime Soroti, Escri-
tuario da Receita e Despesa,
nesta data registrei.

Jaime Soroti

Lei nº 142.

De 30 de Setembro de 1952.
Abrindo na Contadoria Mu-
nicipal, um Crédito Espe-
cial, na importância de
R\$ 46.000,00 para aquisi-
ção de tubos de cimento,
destinados ao escoamento
de águas pluviais da ci-
dade.

Mauricio Leite de Moraes, Prefeito